



EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 163/2020.

“DISPENSA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA

WR ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado de Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituição Federal, pela Constituição Estadual, e pela Lei Orgânica do Município, além de todo ordenamento jurídico vigente,

CONSIDERANDO, especialmente a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2018** e, com fundamentado no art. 24, inciso II e IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória nº 961 de 06/05/2020.

CONSIDERANDO existência de dotação orçamentária;

CONSIDERANDO existência de previsão e recursos financeira, para cobrir tal despesa;

CONSIDERANDO por fim, as justificativas da Unidade Demandante;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica dispensada a realização de licitação para atender despesas com **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2018**, (na forma do Art. 24, inciso II c/c o inciso IV, lei 8.666/93.

Art. 2º - Determino o Setor Administrativo, proceder a Convocação da Empresa **W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº 26.778.229/0001-45**, para a assinatura do contrato, que ofertou a melhor proposta no valor global de R\$ 48.000,000 (quarenta e oito mil reais).

Art. 3º - O valor Global do contrato, de que trata o artigo 2º, não poderá ultrapassar, a título de valor global, a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme Disposições da **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 961, DE 6 DE MAIO DE 2020**:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o [art. 62 da Constituição](#), adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIANÓPOLIS • TOCANTINS • TERÇA-FEIRA,
16 DE JUNHO DE 2020
ANO IV | N.º 366

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E D I A N Ó P O L I S

Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos:

I - a dispensa de licitação de que tratam os [incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), até o limite de:

a) ...

b) para outros serviços e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 10º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 164/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **VICTOR HUGO MONTEIRO SILVA**, para em comissão, exercer o cargo de MONITOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 10º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 165/2020

“NOMEIA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeada **TEANE VIEIRA DOS SANTOS**, para em comissão, exercer o cargo de MONITORA DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 10º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 166/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **DIONY RENATO DIAS DE JESUS**, para em comissão, exercer o cargo MONITOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 04º dia do mês de março de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 167/2020

“NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

D E C R E T A

Art.1º - Fica nomeado **EUCLIDES BARBOSA PEREIRA**, para em comissão, exercer o cargo MONITOR DE INFORMÁTICA, atribuindo-lhe remuneração assegurada no anexo XVI da Lei Municipal nº 1276/2013.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo ao dia 08 de junho de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 10º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 168/2020

DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FULCRO NO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

CONSIDERANDO: Que a licitação é regida por princípios gerais que interessam a toda a atividade administrativa, como os mencionados pelo art. 37, caput, da Constituição Federal: **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência,**

CONSIDERANDO: Que o mesmo art. 37, dispõe que **ressalvados os casos específicos na legislação,** às obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamentos, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações,

CONSIDERANDO: Que a Lei 8.666/93, artigo 24, inciso X, leciona **que para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)**



DECRETA:

Art. 1º- Que seja DISPENSADA a licitação referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A INSTALAÇÃO FÍSICA DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, UNIDADE REFERENCIADA DA PRESTAÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, REPRESENTADA PELO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CREAS, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSÉ, QUADRA 52, LOTES 16,17 E 18, CENTRO, DIANOPOLIS/TO, CEP 77300-000.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis – TO, ao 16º dia do mês de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/20120

DISPENSA DECRETO Nº163/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS CNPJ Nº 01.138.957/0001-61

CONTRADADO (A): W R ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº 26.778.229/0001-45

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DESCENTRALIZADA, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2017 E 2018.

VALOR GLOBAL (R\$): 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2020

VIGÊNCIA: 31/12/2020